



## **CIRCULAR Nº 3/2022**

### ***Guia do utilizador do Repositório Digital de Publicações Científicas (RDPC)***

Com o objetivo de uniformizar os documentos introduzidos no Repositório Digital de Publicações Científicas (RDPC) e facilitar o processo de avaliação de desempenho dos docentes e investigadores da Universidade de Évora publica-se o Guia do Utilizador do Repositório Digital de Publicações Científicas (RDPC), que se anexa à presente circular e que desta passa a fazer parte integrante.

Encontra-se também disponível a Lista das Editoras reconhecidas pela Universidade de Évora no seguinte *link*: <https://gdoc.uevora.pt/759383>

A Reitora da Universidade de Évora, em 15 de março de 2022

## GUIA DO UTILIZADOR DO REPOSITÓRIO DIGITAL DE PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS (RDPC)

Só poderão ser aceites depósitos no RDPC se a referência à “Universidade de Évora” aparecer como filiação dos docentes.

Apenas podem ser aceites no Repositório Digital da Universidade de Évora, os documentos que:

- a) Possuam DOI ou publicados em volume com ISBN/ISSN/ISMN de uma editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas;
- ou**
- b) Sejam validados pelo Conselho Editorial da Universidade de Évora. Tal aplica-se aos seguintes documentos: 1) Artigos em Livros de Atas/*Proceedings*; 2) Catálogo de Exposição de Investigação; 3) Prefácios/Epílogos; 4) Capítulos de Livros; 5) Livros Científicos; 6) Publicações de Caráter Pedagógico; 7) Recensões Críticas; 8) Traduções.

Apresentam-se a seguir as **Coleções** que devem ser alvo de importação para o processo de avaliação dos docentes no SIIUE e a definição das regras que o utilizador deve cumprir quando insere a informação no RDPC e que o interlocutor deve ter em atenção quando valida essa informação:

### 1) Aplicações Computacionais

Apenas são consideradas as publicadas numa revista científica com arbitragem científica ou que estejam no mercado.

### 2) Artigos em Livros de Atas/*Proceedings*

Apenas são considerados os artigos com arbitragem científica que possuam DOI ou publicados em livro com ISBN de uma Editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas ou em livro com ISBN aprovado pelo Conselho Editorial da Universidade de Évora.

### 3) Catálogo de Exposição de Investigação

Apenas são considerados os catálogos que possuam DOI ou sejam publicados em livro com ISBN de uma Editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas ou em livro com ISBN aprovado pelo Conselho Editorial da Universidade de Évora.

### 4) Produção Cultural e Artística

#### Música:

- Registos áudio ou videográficos de concertos ou conferência-concertos (assumindo que há produção de notas de concertos relativa a algum tipo de pesquisa: reportório, questões interpretativas, i.e.),

publicados em editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas (CD's, DVD's) ou publicamente difundidos em plataformas online de relevância (*YouTube, Soundcloud, Vimeo, i.e.*);

- Registos áudio ou videográficos (CD's ou DVD's, assumindo o mesmo princípio que para os concertos), publicados em editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas, com referência;
- Partituras (autoria de obras originais), publicadas em editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas, com ISMN.

#### **Teatro:**

- Textos originais e programas de espetáculos publicados em editoras reconhecidas, com ISBN;
- Registos áudio ou videográficos de espetáculos (assumindo que há produção de notas ou relatório relativos a algum tipo de pesquisa), publicados em editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas (CD's, DVD's) ou publicamente difundidos em plataformas online de relevância (*YouTube, Soundcloud, Vimeo, i.e.*).

#### **Artes Plásticas – Multimédia:**

- Exposições em instituições reconhecidas (mínimo 3 dias);
- Obras originais (pintura, escultura, lecionadas), selecionadas e apresentadas por instituições reconhecidas, com memória descritiva e publicadas em catálogo.

#### **Design:**

- Exposições em instituições reconhecidas (mínimo 3 dias);
- Projetos de design, com memória descritiva, implementados, nomeados / premiados e publicados.

#### **Arquitectura:**

- Exposições em instituições reconhecidas (mínimo 3 dias);
- Projetos arquitetónicos, com memória descritiva, construídos, nomeados / premiados e publicados.

### **5) Edições Críticas**

Coleção com obrigatoriedade de ter ISMN ou ISBN.

### **6) Instalações Piloto**

Apenas são consideradas as instalações patenteadas ou com processo de patenteamento submetido.

### **7) Organização de Seminários e Conferências**

Deve ser validado se os Seminários ou Conferências são internacionais (se organizadas em conjunto com uma entidade internacional ou no âmbito de uma organização regular de entidade internacional) ou nacionais. Não se devem considerar os que são organizados no âmbito de unidades curriculares, ou no âmbito de funções inerentes ao cargo que desempenha (Diretor de Curso, Diretor de Unidade de Investigação, entre outros).

## **8) Prefácios/Epílogos**

Coleção específica das Escola de Artes e da Escola de Ciências Sociais, com obrigatoriedade de ter ISBN/ISMN de uma Editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas ou com chancela do Conselho Editorial da Universidade de Évora.

## **9) Patentes**

Consideradas quer as aprovadas, quer com o processo de patenteamento submetido.

## **10) Publicações – Artigos em Revistas Internacionais com Arbitragem Científica**

Apenas são considerados os artigos em revistas indexadas devendo, além do campo obrigatório destinado ao DOI, também ser preenchido o campo do respetivo quartil no Scimago (Scimago Institutions Rankings), caso seja aplicável.

## **11) Publicações – Artigos em Revistas Nacionais com Arbitragem Científica**

Apenas são considerados os artigos em revistas indexadas devendo, além do campo obrigatório destinado ao DOI, também ser preenchido o campo do respetivo quartil no Scimago (Scimago Institutions Rankings), caso seja aplicável.

## **12) Publicações – Capítulos de Livros**

Apenas são considerados os artigos com arbitragem científica que possuam DOI ou publicados em livro com ISBN de uma Editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas internacionalmente ou em livro com ISBN aprovado pelo Conselho Editorial da Universidade de Évora.

## **13) Publicações – Livros Científicos**

Apenas são considerados livros de natureza científica com ISBN de uma Editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas ou com chancela do Conselho Editorial da Universidade de Évora.

## **14) Publicações de Carácter Pedagógico**

Apenas são considerados livros de natureza pedagógica com ISBN de uma Editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas ou com chancela do Conselho Editorial da Universidade de Évora. Também são consideradas sebatas e cadernos de exercícios desde que tenham a chancela do Conselho Editorial da Universidade de Évora. Podem, ainda, também ser considerados Materiais Didáticos desde que tenham ISMN.

### **15) Recensões Críticas**

Coleção específica das Escola de Artes e da Escola de Ciências Sociais, com obrigatoriedade de ter ISBN/ISMN de uma Editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas ou com chancela do Conselho Editorial da Universidade de Évora.

### **16) Traduções**

Apenas são considerados desde que tenham ISBN de uma Editora reconhecida pelos Conselhos Científicos das Escolas ou com chancela do Conselho Editorial da Universidade de Évora.

### **17) Working Papers**

Apenas os que estejam publicados/disponíveis *online* nas plataformas associadas aos Departamentos e/ou Unidades de Investigação.